AO ILUSTRE PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA – ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024 – PML EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 – PML (LEI 14.133/2021)

A licitante LBZ ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 33.104.606/0001-26, com sede na Rua Arno Schimidt, centro, no Município de Vargem, Estado de Santa Catarina, CEP 89.638-000, por seu sócio administrador, Sr. ALAN RAFAEL BORTOLINI, brasileiro, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o n. 058.058.389-90 e RG n. 4.654.136, ao final subscrito, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, com, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO em face de sua inabilitação e/ou da habilitação da Empresa CONSTRUTORA E ENGENHARIA JR LTDA Devido ao critério avaliativo empresa no Processo Licitatório n. Nº 073/2024, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0005/2024 - PML, Luzerna-SC, pelos motivos de fato e de direito que passa a expor e ao final requerer.

I. DO RETROSPECTO FÁTICO.

O Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, tornou pública a realização do Processo Licitatório n. 09/2023, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 073/2024 – PML, cujo objeto diz respeito à execução de obra comum de engenharia, envolvendo o fornecimento de materiais e mão de obra necessários à construção da ETAPA 1 de um centro de eventos municipal, na Av. Vigário Frei João, Bairro Centro, no município de Luzerna/SC.

A sessão de abertura do certame ocorreu na data aprazada no Edital, em 10 de setembro 2024, sendo conduzida pela Comissão Permanente de Licitações através do portal de Contas Públicas.

Arrematante Inicial foi ZELAR CONSTRUTORA LTDA - Ltda/Eire li com lance de R\$ 1.193.596,77. Teve a documentação solicitada e não apresentou em tempo hábil restando inabilitada ao certame, assim a LBZ ENGENHARIA LTDA com lance de R\$ 1.199.750,00 se tornou a nova arrematante porem como não é beneficiada pela LC123/06 passou a seguintes classificados beneficiados pela LC 123/06 que foi a HUBERT ENGENHARIA E

CONSTRUTORA LTDA com lance R\$ 1.199.000,00 que foi inabilitada por falta de documentação e passou ao próxima empresa que não ofertou lance, mantendo assim a LBZ ENGENHARIA LTDA com lance de R\$ 1.199.750,00 a qual fora solicitada a documentação solicitada em Edital.

A empresa Citada Apresentou a documentação solicitada, inclusive com CURSO DE NR 35 do Socio Administrador e teve sua habilitação negada por não possuir **Atestado de Saúde Ocupacional.**

Seguindo no certame a CONSTRUTORA E ENGENHARIA JR LTDA se tornou a nova arrematante e foi considerada habilitada.

II. DOS FUNDAMENTOS DO RECURSO. INABILITAÇÃO POR FALTA DE ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL

A empresa LBZ ENGENHARIA LTDA apresentou os documentos solicitados em edital inclusive com Curso de NR 35 dentro do prazo de validade, Fato que gerou a solicitação desta revisão é que o Engenheiro Civil e Agora também Engenheiro de Segurança do Trabalho, não possui o Atestado de Saúde Ocupacional uma vez que o cargo não permite a sua inclusão no rol de trabalhos que apresentam periculosidade, pois o mesmo perante o esocial responde como empreendedor, mesmo sendo classificado como Engenheiro Civil no Contrato Social da Empresa e tendo como trabalho um histórico de 20 anos com trabalho de obras que apresentam complexidade iguais ao do presente edital.

Quando Solicitado a Empresa ISO o Instituto de Saúde Ocupacional o ASO só pode ser efetuado para um cargo legal diferente do ocupado pelo Socio administrador da empresa NR 07 TEM diz.

7.5.16 Os empregados devem ser informados, durante o exame clínico, das razões da realização dos exames complementares previstos nesta NR e do significado dos resultados de tais exames.

Deste Maneira o Socio administrador se enquadra como empregador, sendo dele a responsabilidade, para providenciar o devido treinamento e cobrança sobre a NR 35 e também a solicitação do ATESTADO **DE SAUDE OCUPACIONAL** Conforme o PCMSO da Empresa e neste caso pode ser inclusive, fornecimento do treinamento sobre trabalho em altura Conforme CREA-SC disponível em Imagem Abaixo.

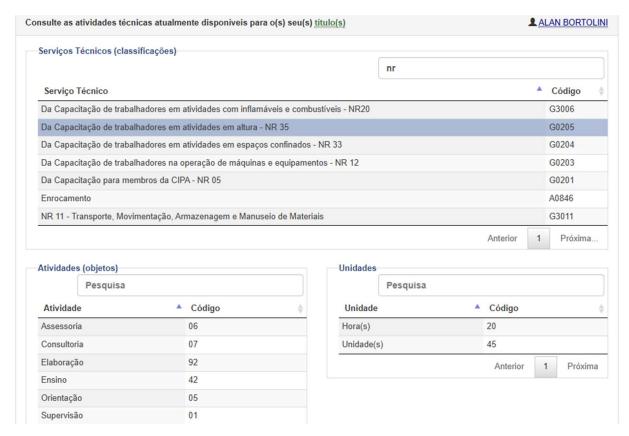


Figura 1: Atribuição de Ensino do Profissional para NR35

Desta maneira uma falha no processo classificatório foi desenvolvida e tornou a empresa LBZ ENGENHARIA LTDA inabilitada de forma incorreta.

II. HABILTAÇÃO DA EMPRESA CONSTRUTORA E ENGENHARIA JR LTDA.

A apresentação da documentação da CONSTRUTORA E ENGENHARIA JR LTDA ocorreu com avalição e resposta positiva da consultoria do departamento técnico do município, o fato ocorreu de forma incorreta, uma vez que o documento apresentado está com prazo de validade vencido de acordo com a NR 07 MTE.

- 7.5.8 O exame clínico deve obedecer aos prazos e à seguinte periodicidade:
- I No exame admissional: ser realizado antes que o empregado assuma suas atividades;
- II No exame periódico: ser realizado de acordo com os seguintes intervalos:
- a) para empregados expostos a riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR e para portadores de doenças crônicas que aumentem a susceptibilidade a tais riscos:
- 1. a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico responsável;

- 2. de acordo com a periodicidade especificada no Anexo IV desta Norma, relativo a empregados expostos a condições hiperbáricas;
- b) para os demais empregados, o exame clínico deve ser realizado a cada dois anos.

a mais de 30 dias conforme data apresentada no final do ASO com data de realização do exame em 3 de agosto de 2023. Imagem abaixo

	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO
DODELLIED CCT	Fone 49 3521-2799
PORTALMED 331 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO	1ª Via - Empresa
resa: CONSTRUTORA E ENGENHARIA JR EIRELI	Cnpj 18.782.034/0001-40
e: JOSE GILSON SALVIANO SILVA 219,948,588-93	ento: 20/11/1980 Sexo: F () M (X)
SERVENTE DE OBIVO	Foi submetido à exame médico
Admissional () Demissional Periódico () Monitoração Pontual Mudança de Risco Ocupacional	() Retorno ao Trabalho
(X) Acidente QUEDAS D () Ausência de Risco Esp	DRÓX DE CAL/PARTIC TRANSP DE CARGAS/ POST E OBJETOS / ALTURA
MES COMPLEMENTARES	em 03/08/2023
OMETRIA OCUPACIONAL	em 03/08/2023
MECUNICO	em 03/08/2023
ROMETRIA	03/08/2023
JAÇÃO PSICOSSOCIAL ROCARDIOGRAMA - ECG	03/08/2023
ROCARDIOGRAMA - ECG ROENCEFALOGRAMA - EEG	em
	en
ROMETRIA	en 03/02/08
mia de Jejum OGRAMA COMP, (CONT, PLAQUETAS)	en <u>U2(M/20</u>
aminisdo foi considerado (H. apto () inapto para exercer a função acima, en minada pela Portaria n° 24 de 30/12/94, e alterada pela Portaria n° 08 de 08/05/1 abelho (MTE)	n acordo com a NR-07 da Portaria 3214/78, 996, da Secretaria de Segurança de Medicina
Médico(a) Responsálvel pelo PCMSO Dr. Youssef Elias Ammar CRM 1957 ROE 16672 Declaro ter recebido nesta, a 2ª Via do J LGPD Lei 13.799/2018, autorizo o envio deste e dos exames	Dra. And Isabel Weber Medica M
LGPD Lei 13.709/2018, autorizo o envio deste e dos exames scionário (a): (a) - Empresa 2º via - Funcionário - 3º via - Médico	complementare

Figura 2; Documento ASO realizado a mais de 1 ano e 30 dias

III. DOS PEDIDOS.

I. Diante do exposto, requer-se a procedência do presente recurso para o fim de que a empresa LBZ ENGENHARIA LTDA que possui em seu quadro técnico o Profissional treinado e habilitado. Para trabalho em altura, com capacidade

para o treinamento da equipe que por hora venha trabalhar na referida obra, a

mesma deve ser habilitada no presente certame encerrando o processo nesta

fase do certame.

II. Documentação da Empresa CONSTRUTORA E ENGENHARIA JR LTDA,

não apresenta necessidade de sua análise, uma vez que a LBZ ENGENHARIA

esta apta de acordo com a descrição do edital, porém, visto que a empresa teve

sua documentação solicitada, e não apresentou a devida documentação, essa

habilitação está equivocada e deve ser inabilitada utilizando o mesmo critério

apresentado para a inabilitação LBZ ENGENHARIA LTDA.

III. Desta maneira para que o processo tenha o mesmo critério de analise, torna

ambas a empresas habilitadas e como o valor da proposta da LBZ

ENGENHARIA LTDA era inferior esta seja a vencedora do processo e tenha

sua proposta readequada solicita para a continuação e finalização do processo,

ou torne ambas as empresas inabilitadas visto que ai ambas estão com vícios

sobre o comprimento 8.12.4.4

na hipótese de prosperar outro entendimento por parte desta Comissão, requer seja o

presente expediente encaminhado à apreciação da autoridade superior do órgão licitante, para

que, em última análise, decida sobre seu mérito.

Requer seja a decisão devidamente motivada, nos termos do que garante o art. 50,

incisos I e II e §1°, da Lei nº 9.784/99, pelo princípio da motivação dos atos e decisões

administrativas, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual ingresso de ação em âmbito

judicial.

Nestes termos, pede deferimento.

Campos Novos-SC, 18 de setembro de 2024

ALAN RAFAEL

Assinado de forma digital por ALAN BORTOLINI:05805838990
Dados: 2024.09.18 22:23:25 -03'00'

LBZ ENGENHARIA LTDA.

Alan Rafael Bortolini

Representante legal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais		
Nome: ALAN RAFAEL BORTOLINI		CPF: 058.058.389-90
Registro no CREA-SC: 118758-2	Registro nacional: 2511676311	Data do Registro: 07/02/2013
_ 2. Formações		
Data: 01/02/2013	Título: Engenheiro Civil	
Instituição de ensino: Universidade o	lo Oeste de Santa Catarina Unoesc	
Data: 12/09/2024	Título: Engenheiro de Segurança do Trabalho	
Instituição de ensino: Universidade o	lo Oeste de Santa Catarina Unoesc	
_ 3. Especializações		
Especialização em: Engenharia De E	Estruturas Metalicas	
Instituição de ensino: Universidade d	lo Oeste de Santa Catarina Unoesc	
Data início: 03/04/2013		Data fim: 03/05/2015
_ 4. Atribuições		
artigo 7 da lei 5.194/66, decreto 23.5	69/33 artigos 28 e 29 e artigo 7 da resolucao 218/73	
do confea. Artigo 4º da Resolução 35	59/1991 do Confea.	
_ 5. Certidão		
Certificamos que o(a) profissional, a	cima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a)) junto a
este Conselho Regional, nos termos	da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.	
Este documento perderá a validade,	caso ocorra qualquer modificação posterior dos eleme	entos cadastrais
nele contido e desde que não repres	ente a situação correta ou atualizada do registro ou vi	isto.

Emitida em 17/09/2024 21:38:01 válida até 31/03/2025.



LBZ E CNPJ:		CC: GERAL Mensalista	cso 252105 Admissão:	Folha Mensal Agosto de 2024 Departamento Filial 1 1 01/05/2022		
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
100 843 856	PRO-LABORE INSS EMPREGADOR IRRF EMPREGADOR	220:00 11,00 15,00		465,96 169,24	Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.	Assinatura do Funcionário
Matrio	cula INSS:	I	Total de Vencimentos	Total de Descontos		
1200110			4.236,00	635,20		Data

Salário Base

4.236,00

LBZ ENGENHARIA LTDA

Sal. Contr. INSS

4.236,00

Base Cálc. FGTS

0,00

 \Rightarrow

Base Cálc. IRRF

3.671,20

3.600,80

Assinatura do Funcionário

Faixa IRRF

15,00

Valor Líquido

F.G.T.S do Mês

0,00

						NGENHARIA L'	
	Folha Mensal		GERAL	CC:	06/0001-26	33.104.60	CNPJ:
1	Agosto de 2024	I	Mensalista				
	epartamento Filial					Nome do Funcionário	Código
	1 1	252105			AEL BORTOLINI	ALAN RAF	2
2	01/05/2022	Admissão:			RADOR	ADMINIST	
	Descontos	Vencimentos	Referência		Descrição		Código
		4.236,00	220:00			PRO-LABORE	100
	465,96		11,00		GADOR	INSS EMPRE	843
1	169,24		15,00		GADOR	IRRF EMPRE	856
┪	Total de Descontos	Total de Vencimentos				cula INSS:	Matríc
	635,20	4.236,00					
	3.600,80	Valor Líquido					
-	Faixa IRRF	Base Cálc. IRRF	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. FGTS	Sal. Contr. INSS	Salário Base	
	15,00	3.671,20	0,00	0,00	4.236,00	236,00	4